



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Conselho Universitário  
Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior

PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 074, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

Dispensa Jarine Barboza Rocha Mensch da cadeira de Representante dos Técnico-administrativos em Educação no Conselho Universitário da UFOB e Designa Adilson José Souza Melo, titular *em exercício*.

**A SECRETÁRIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 281, de 08 de outubro de 2019, da Reitoria da UFOB, publicada no DOU, nº 196, seção 2, pág. 37, em 09/10/2019,

CONSIDERANDO a PORTARIA SODS/CONSUNI/UFOB Nº 034, DE 13 DE MAIO DE 2021, que homologa o Resultado Final da Eleição de Representantes Técnico-administrativos em Educação para integrarem o Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, exercício 2021-2022; e

CONSIDERANDO a comunicação da Conselheira Jarine Barboza Rocha Mensch encaminhada para o e-mail da Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior, em 09/04/2022, resolve:

Art. 1º **DISPENSAR**, por suspensão do vínculo com a Instituição, a partir de 11/04/2022, **JARINE BARBOZA ROCHA MENSCH**, servidora Técnica-administrativa em Educação, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1898157, da cadeira de Representante dos Técnico-administrativos em Educação, Titular, no Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Art. 2º **DESIGNAR** o Representante Suplente, **ADILSON JOSE SOUZA MELO**, servidor Técnico-administrativo em Educação, Técnico em Edificações, Matrícula Siape nº 2320876, para a ocupação da cadeira como Titular *em exercício*, conforme inciso IV do §4º do Art. 29 do Regimento Geral da UFOB, até o encerramento do mandato.

Art. 3º Esta portaria vigora e produz seus efeitos a contar de 11 de abril de 2022, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

GLEICIANNE DOURADO COSTA  
Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior